

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 58

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas oriundas da pavimentação de diversas ruas e praças, na sede do Distrito de Paz de Poá, deste Município.

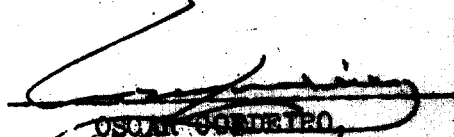
§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção
publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Escriturário exercendo o
cargo de Chefe da 2a. Seção.